



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

LEI Nº 2.373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, corresponderá a uma parcela única equivalente a R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais do Vice-Prefeito para o mandato de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020 e dos Vereadores municipais para a legislatura de 2017 a 2020, exceto daquele que exercer a Presidência da Câmara, corresponderá a uma parcela única equivalente a R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vereador que estiver exercendo a Presidência da Câmara, no período constante do artigo anterior, corresponderá a uma parcela única equivalente a R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 4º - A correção dos subsídios de que trata esta lei, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, dar-se-á mediante Lei.

Art. 5º - O Prefeito, Vereadores e o Presidente da Câmara, para efeito de remuneração integral, considerar-se-ão como se em efetivo exercício, se estiverem afastados por moléstia devidamente comprovada, por licença gestante ou paternidade, para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, devendo ser observadas

sempre as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - O vereador que deixar de comparecer à Sessão no período normal de funcionamento da Câmara ou comparecendo, não participar das votações plenárias, se houver, será descontado proporcionalmente ao número de Sessões realizadas no mês.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Secretário Municipal corresponderá a uma parcela única equivalente a R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1º - O Procurador Jurídico do município, para os efeitos desta Lei, será considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria.

§4º - O Vice-Prefeito ou Vereador, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 2º - A correção dos subsídios de que trata esta lei, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, dar-se-á mediante Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 006/2016

Autuado: Alex Júnior Yaguii
Endereço: Av. Bento do Sacramento, 510 - Vila Lavínia
Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08737-010

Ref: Imóvel situado à R. 1 de Maio, 594, Lote 24 - Quadra L, Marf I - Bom J. dos Perdões SP.

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Devido ao não atendimento do



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

Termo de Notificação 594/2015, a não restauração do passeio e a falta de limpeza do terreno em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente a 06 (seis) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 021/2016 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 08 de março de 2016, às 11:25 hs.

Eva D. S. Duarte
Fiscal

DECRETO nº 020/2016.

De 03 de março de 2016.

Dispõe sobre: "prorrogação do prazo de vencimento da parcela única da taxa de licença de funcionamento e do imposto sobre serviços do exercício 2016".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que houve atraso na postagem e entrega das correspondências retiradas dos boletos, impossibilitando os contribuintes de efetuar o pagamento das mesmas em seu devido vencimento,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para vencimento da parcela única com desconto, bem como da 1ª parcela, ambas com vencimento em 10 de março de 2016, referente a taxa de licença e do imposto sobre serviços, para o dia 31/03/2016.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de março de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 021/2016
de 03 de março de 2016.

Dispõe sobre: "atualização da Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M, nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. fica alterada para R\$142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 073/2014.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de março de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2016
De 26 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. MITS CASSIA DA SILVA RAMOS, Função Confiança Coordenadora dos Processos Licitatórios, portadora do RG nº 26.769.755-7, em gozo de suas férias a partir de 15 de fevereiro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2016, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2016
De 01 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG: 22.640.931-4, para ocupar o cargo efetivo de COVEIRO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2016
De 01 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. CLAUDILENE DOS SANTOS FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG: 32.267.237-5 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2016 **De 01 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. DENISE APARECIDA BONIOLO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 33.730.915-2 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2016 **De 01 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. VANILDA APARECIDA FERREIRA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 30.191.132-0 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2016 **De 01 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. WANESSA REGINA CARVALHO NEVES, brasileira, casada, portadora do RG: 45.668.399-9 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2016 **De 01 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 007/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário JOSE NATALINO S. DE OLIVEIRA, portador do RG: 15.948.480-7, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2016 **De 01 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 006/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2016 a 31 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2010 a 11 de janeiro de 2015, ao funcionário PEDRO VALDIR DE MORAES, portador do RG: 8.866.974-9 ocupante do cargo efetivo de Operador de Bomba.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

PORTARIA Nº 088/2016
De 01 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 005/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à funcionária DINORÁ RIBAS DE SENA ROSA, portadora do RG: 24.394.567-X ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2016
De 01 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 038/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de março de 2016 a 07 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2009 a 09 de agosto de 2014, ao funcionário DAVI DA SILVA PINHEIRO, portador do RG: 33.630.920-X ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2016
De 01 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 055/2015, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2016 a 02 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015, à funcionária ROSELI APARECIDA BARBOSA, portadora do RG: 20.944.177 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2016
De 04 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.989.457-2, em gozo de suas férias a partir de 01 de março de 2016, a retornar ao trabalho no dia 07 de março de 2016, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2016
De 04 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. AMAURI RODRIGUES, Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, portador do RG nº 47.474.575-2, em gozo de suas férias a partir de 01 de março de 2016, a retornar ao trabalho no dia 07 de março de 2016, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2016
De 07 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. JOSÉ LUIS EIRAS GODOY, portador do RG: 428632646, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 02/2011 - 2ª fase, para o cargo de Mecânico, notificado em 05 de fevereiro de 2016, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 104

Aos (25) vigésimo quinto dia do mês de (06) de junho de (2015) dois mil e quinze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Renato Martinez (Representante do Trabalhador Social); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do Casulo); Sra. Michele Moraes Marcolino (Representante da Saúde); Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Representante da Saúde); Sra. Cristiane de Souza Borsotti (Representante da Educação); Sra. Mits Cássia da Silva (Representante do Gabinete); Sr. Edmar Takashi Matsubara (Convidado da ASBI). Deu-se início a reunião extraordinária com a palavra do presidente Sr. Renato Martinez, onde informou à plenária que a Sra. Arlete Secretária Executiva não poderá participar desta reunião extraordinária devido sua participação juntamente com a Secretária de Ação Social e Cidadania em uma Reunião da Frente Paulista. Após foi apresentado aos membros deste Conselho à análise documental das Entidades ASBI e CASULO. A Entidade CASULO o Relatório de Atividades não esta conformidade com Resolução 14 CNAS, a Entidade ASBI não esta em conformidade com a NOB/RH SUAS e o Relatório de Atividades esta com dados inconsistentes, não atingindo o objetivo de 2014. A seguir a Sra. Maria Guiomar explanou sobre sua participação na reunião que foi realizada no gabinete do Sr. Prefeito juntamente com a Sra. Ana Lucia, Sr. Bonini, Sra. Elisângela de Carvalho, Sr. Rosário e Dr. Guilherme em vinte dois de junho, ressalta a Sra. Guiomar que foi convocada para representar a presidência deste Conselho, uma vez que o Gabinete não sabia da alteração desta mesa diretora, a reunião foi realizada acerca de assuntos pertinentes a ASBI; o Conselho vem desempenhando o seu papel com orientações e capacitações desde o ano de 2012. Retomando a palavra o Sr. Renato colocou a plenária a questão da mesa diretora da Entidade ASBI uma vez que não recebemos cópia da ATA de posse da nova mesa. O Sr. Presidente informou sobre a Decreto que o Poder Executivo publicou em 26 de junho de 2015, no que compete a cada Órgão, desta forma cabe ao Conselho apresentar um Relatório sobre a situação da entidade perante ao Conselho, inclusive com a relação de toda Ação à situação da transmissão da diretoria, foi deliberado que os membros de organizem para realizar visita e encaminhar o Relatório de Análise Documental, o Sr. Presidente ressaltou a



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



urgência na elaboração dos documentos solicitados. A plenária também foi informada que a Presidência não assinaria a prestação de contas sem a análise da comissão, uma vez que recebeu um Ofício do Gestor do Fundo Municipal solicitando aprovação. A plenária aprovou por unanimidade o PLANO DE AÇÃO 2015 através da Resolução N°003/2015. Nada mais constando, eu Simone Valéria de Oliveira, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com o Sr. Renato Martinez Presidente, e demais membros do conselho.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CMAS Nº 105

Ao (08) oitavo dia do mês de (07) julho de (2015) dois mil e quinze às dez horas, reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria de Ação Social e Cidadania, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do Casulo); Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Cristiane de Souza Borsotti (Representante da Educação); Sra. Marcia Maria Rodrigues da Silva (Representante do Trabalhador Social); Sr. Alcindo Bueno dos Santos (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania) e como Convidados Sra. Elisângela de Carvalho (Secretária de Ação Social e Cidadania); Sra. Elisângela Gaspar de Lima (Representante CRAS Vila Operária); Sra. Cláudia Nascimento Tapia (Representante da Proteção Social Especial); Sra. Lourdes Maria Ribeiro (Representante do CRAS Vila Operária); Sra. Rosana de Andrade (Representante do CRAS Novo Horizonte); Sra. Michele Liliane Pinheiro (Representante CRAS Novo Horizonte) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião extraordinária com a palavra da Secretária Sra. Elisângela de Carvalho, explanando sobre os eixos e sobre a programação da V Conferência Municipal de Assistência Social. A Sra. Elisângela realizou a leitura do Subtema I após foi ampliado à discussão sobre o conteúdo lido; a seguir a Sra. Ariane realizou a leitura do Subtema II – O Pacto Federativo e a Consolidação do SUAS, em seguida a plenária debateu o tema; retomando a leitura do Subtema III a Sra. Elisângela de Carvalho conclui os eixos temáticos. As equipes para conduzir os trabalhos foram formadas sendo; Sra. Lourdes e Sra. Cristiane com o Subtema I, Sra. Michele e Sra. Rosana com o Subtema II e Sr. Alcindo e Sra. Cláudia com o Subtema III. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com o Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro, Vice Presidente e demais membros do conselho.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 109

Ao (08) oitavo dia do mês de (09) setembro de (2015) dois mil e quinze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Renato Martinez (Representante do Trabalhador Social); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do Casulo); Sra. Michele Moraes Marcolino (Representante da Saúde); Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Representante da Saúde); Sra. Tatiane Ferreira da Silva (Representante dos Usuários); Sra. Cristiane de Souza Borsotti (Representante da Educação); Sra. Elisângela de Carvalho (Secretária da Ação Social e Cidadania) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião ordinária com a palavra do Sr. Renato fazendo alteração na pauta sendo adiantado o ponto quarto para o primeiro ponto; após a Sra. Elisângela de Carvalho fez o uso da palavra explanando sobre a procura do Professor Geraldo e a possibilidade de transferência da Banda Musical Jovem de Bom Jesus dos Perdões; Banda Marcial 06 de Agosto; Experimental Big Band; Grupo de Choro; Orquestra de Viola “Violeiros do Santuário”, para a Pasta da Secretaria de Ação Social e Cidadania, após foi realizada a leitura do Ofício Nº364/2015 referente à Lei Nº2090 através da Sra. Secretária. No decorrer da leitura da Lei os membros deste Conselho puderam expor suas dúvidas e questionamento referente os recursos a serem utilizados para a manutenção dos serviços a serem prestados a população perdoense, foi ressaltado a importância da prestação de serviço à pessoa com deficiência que o município até o presente momento não tem cobertura, para finalizar o ponto quarto da Pauta a Sra. Elisângela deixou em aberto para deliberação deste Conselho; em continuidade da reunião o Sr. Renato colocou a plenária dizendo se todos estavam de acordo com a nova redação da Lei, não houve manifestação contrária dos conselheiros, sendo aprovada por todos os membros. A seguir a Sra. Ariane Vice Presidente realizou a leitura da ATA Anterior Nº108. Após o Sr. Renato realizou a leitura do Relatório Final da “V Conferência Municipal de Assistência Social” que será encaminhado para a CONSEAS e CNAS. O presidente passou para o Terceiro ponto da Pauta, onde o Conselho deverá expedir um Ofício para Entidade CASULO colocando as alterações a serem realizadas de acordo com o Relatório expedido pela comissão. Informes Gerais o Sr. Presidente informou sobre a solicitação do Sr. Edmar de cópia do Ofício nº005/2015 onde este Conselho



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



solicita que Entidade nos encaminhe as documentações de acordo com Resolução 14 até o dia 30/04. Também o Sr. Renato informou que respondeu um Ofício encaminhado para a Secretaria de Ação Social e Cidadania em atenção ao pedido do Ministério Público onde solicitavam informações acerca da Entidade ASBI. A seguir o Sr. Presidente informou os membros referente ao I Casamento Comunitário que será realizado no dia 12/09 a partir das 16h no Ginásio de Esportes e também informou sobre a I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Mulher que acontecerá dia 10/09 a partir das 8h no Centro de Convenções em Atibaia. A plenária aprovou por unanimidade a retificação do Demonstrativo Físico Financeiro 2.013. E para finalizar o Sr. Renato explanou sobre o email que recebemos do CNAS informando que o Conselho deverá monitorar as Entidades e também encaminhar email informando caso haja cancelamento de inscrição de Entidade. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sr. Renato Martinez Presidente, e demais membros do conselho.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 110

Ao (13) décimo terceiro dia do mês de (10) outubro de (2015) dois mil e quinze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Renato Martinez (Representante do Trabalhador Social); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do Casulo); Sra. Michele Moraes Marcolino (Representante da Saúde); Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Representante da Saúde); Sra. Márcia Maria Rodrigues da Silva (Representante do Trabalhador Social) e Sra. Vânia Silva de Souza (Representante da SASC) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião ordinária com a palavra do Sr. Renato fazendo a leitura das ATAS anteriores Nº105, Nº106, Nº107, Nº108 e Nº109, após foram colhidas as assinaturas dos membros deste Conselho para o relatório final da V Conferência Municipal de Assistência Social, a seguir foi colocado à necessidade do agendamento para o preenchimento do CENSO SUAS. O Sr. Presidente entregou para a comissão de análise documental o Relatório de Atividades da Entidade Casulo. Em seguida o Sr. Renato apresentou para a plenária cópia do Ofício Nº396/2015 onde se refere ao Plano de Trabalho do Projeto POMTE – APAE/Atibaia. Após o Sr. Renato apresentou a plenária a nova conselheira Sra. Vânia representante da SASC. Dando continuidade na pauta nos informes gerais o Sr. Presidente explanou sobre o seu desligamento, também informou que já entrou em contato via telefone com o Sr. Moises/CONSEAS e que deverá aguardar a análise do Conselho Estadual, uma vez que não ficou claro para a plenária o procedimento a ser adotado na renúncia do Sr. Presidente. Desta forma não houve manifestação contrária da plenária na tomada de decisão do Sr. Renato. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sr. Renato Martinez Presidente, e demais membros do conselho.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CMAS Nº 111

Ao (08) oitavo dia do mês de (12) dezembro de (2015) dois mil e quinze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do Casulo); Sra. Michele Moraes Marcolino (Representante da Saúde); Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Representante da Saúde); Sra. Vânia Silva de Souza (Representante da Sasc); Sra. Maria Carolina Bento Estasi Vieira (Representante do Casulo); Sra. Marcia Maria Rodrigues da Silva (Representante do Trabalhador Social); Sra. Filomena Gonçalves (Representante da ASBI) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião ordinária com a palavra da Sra. Ariane explanando sobre a orientação que o Sr. Moises/CONSEAS repassou via telefone; que a vice presidente deverá assumir a função de Presidente até ocorrer uma nova eleição, também informou que o Office de resposta esta aguardando a assinatura da Sra. Nicole Marianne P. F. Hoedemaker/Presidente do CONSEAS/SP. A seguir foi realizada a leitura da Ata Nº104. Após foi apresentado para a plenária o Memorando Interno Nº056/2015, no que se refere às Propostas Finais da X Conferencia Estadual de Assistência Social; a Sra. Maria Guiomar fez uso da palavra explanado sobre a sua participação na Conferência Estadual. Dando continuidade na pauta a Sra. Ariane apresentou aos membros deste Conselho o Office Nº486/2015 que recebemos da Secretaria de Ação Social e Cidadania; referente ao Orçamento para a Informatização da Gestão de Assistência Social – ConGenesis, a seguir foi explicado o funcionamento do sistema e colocado em votação, não houve manifestação contrária da plenária, desta forma a implantação do sistema fica aprovado por todos os membros deste Conselho. A seguir a Sra. Ariane informou que foi preenchido o CENSO SUAS 2015 e foi apresentado cópia para os membros. Após foi apresentado a plenária o Office Nº473/2015 – Referente ao Programa Bolsa Família para conhecimento e será analisado pela instância de controle do Programa. A Sra. Ariane finalizou a reunião informando sobre a Ação Comunitária que irá acontecer no dia 12 de dezembro a partir das 14 horas no auditório da Secretaria de Ação Social e Cidadania, também ficou acordado a data da Reunião Extraordinária que irá ocorrer no dia 15/12 para a apresentação e votação do PMAS/2016. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



conselho, juntamente com a Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro, e demais membros do conselho.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CMAS Nº 114

Ao (29) vigésimo nono dia do mês de (01) janeiro de (2016) dois mil e dezesseis às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, número (268) duzentos e sessenta e oito, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social; Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Pamela de Campos Silva (Representante da Secretaria de Saúde); Sra. Maria Carolina Bento Estasi Vieira (Representante do Casulo); Sra. Filomena Gonçalves (Representante da Entidade ASBI) e Sra. Vânia Silva de Souza (Representante da Secretaria da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Tatiane Ferreira da Silva (Representante dos Usuários) e Sra. Arlete da Silva Santos Secretária Executiva deste Conselho. Deu-se início a reunião extraordinária com a palavra da presidente Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro com a Leitura da Ata Anterior Nº111, a seguir, a Sra. Presidente fez a leitura do Ofício Nº026/2016 que recebemos da Secretaria Municipal de Assistência Social/SASC, a Senhora Ariane explanou sobre os ofícios recebidos referente a reprogramação de saldos do exercício 2015 para o ano 2016, após a presidente realizou a leitura da justificativa no que se refere a reprogramação de saldo da Proteção Social Especial em seguida foi realizada a leitura da justificativa da reprogramação de saldo da Proteção Social Básica. Finalizando a leitura a plenária avaliou os documentos recebidos e após foi colocado em votação onde todos os membros deste conselho aprovou a Reprogramação de Saldo. Nada mais constando, eu Arlete da Silva Santos, secretária executiva, encerro e assino à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Sra. Ariane Cristine Monteiro Presidente, e demais membros do conselho.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Edital nº 01/2016, conforme segue:

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	49.823.424-1	61655	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ALESSANDRA MORAES BORGHI	43.808.723-9	61620	ESCRITURÁRIO
ALEX MARIANO RAMOS	33.311.958-9	60683	MOTORISTA
ALINE HARUMI NAGASANA	19.499.623	60037	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ALINE HARUMI NAGASANA	19.499.623	60043	ESCRITURÁRIO
ANA PAULA DE SOUZA BORGES ROCHA	41.640.745-6	60423	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ANA PAULA DE SOUZA BORGES ROCHA	41.640.745-6	60027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
ANDRÉ INOUE	30.609.628-6	61471	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ANGELA MARIA DE SOUZA BAGON	33.145.726-X	61679	TESOUREIRO
ANGELITA GUILHERME ALE	33.132.911-6	61876	RECEPCIONISTA
ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23.495.661-6	61696	ESCRITURÁRIO
ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23.495.661-6	61670	TESOUREIRO
ANTONIO CARLOS SALOMÃO DA SILVA	29.347.084-4	60329	ESCRITURÁRIO
ANTONIO CARLOS SALOMÃO DA SILVA	29.347.084-4	60280	TESOUREIRO
ARIANA CAYRES DE OLIVEIRA	49.717.723-7	60009	CONTROLADOR INTERNO
ARIANA CAYRES DE OLIVEIRA	49.717.723-7	60010	ESCRITURÁRIO
BRUNA ARAUJO ROSA	45.588.961-2	61323	TECNICO OPERADOR DE AGUA E ESGOTO
CAMILA RAGINA DAVID	47.307.463-1	61327	INSPETOR DE ALUNO
CAROLINA SANTOS COUTINHO	27.618.724-6	60225	ASSISTENTE SOCIAL
CINTIA BUENO DA SILVA	27.130.907-6	61506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
CLAUDIA ZAMPIERI GIMENEZ	14.882.710-X	61501	ESCRITURÁRIO
CLAUDIA ZAMPIERI GIMENEZ	14.882.710-X	61503	TESOUREIRO
CRISTIANE SANTOS DE BRETES	32.286.036-2	60899	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
CRISTIANE SANTOS DE BRETES	32.286.036-2	60913	ESCRITURÁRIO
DANIEL KODA DIAS	24.582.809-6	61121	TRATORISTA
DAYLA SOARES DE OLIVEIRA	43.213.415-3	60585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
DEBORA ALVES DOS ANJOS PASCHOAL	48.902.051-3	61450	ADVOGADO
DEBORA ALVES DOS ANJOS PASCHOAL	48.902.051-3	61517	TESOUREIRO
DIOGENES LEVI CRUBELLATI	41.552.118-X	61684	TESOUREIRO
DJULI KRICZVI CUCHINIERS	37.404.450-8	60584	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
DOLORES RUIZ BISPO DOS SANTOS	11.573.615-3	60358	MERENDEIRA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	59.157.262-X	60862	PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDVANE DE LEMOS SILVA	46.716.287-6	61523	ESCRITURÁRIO
EDVANE DE LEMOS SILVA	46.716.287-6	61525	TESOUREIRO
ELISABETE RUY S MACEDO	47.480.659-5	60296	ESCRITURÁRIO
ELISABETE RUY S MACEDO	47.480.659-5	60299	TESOUREIRO
ERIC MIZUTA	52.332.479-0	60954	ESCRITURÁRIO
ERIC MIZUTA	52.332.479-0	60947	RECEPCIONISTA
ERIKA MATOS TEXEIRA	32.631.030-7	61777	TESOUREIRO
FRNSCISCO ALVES	49.028.648-3	60945	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
GESIANE CRISTINA PRUDENTE BORGES	34.325.287-9	61169	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
GESIANE CRISTINA PRUDENTE BORGES	34.325.287-9	61287	ESCRITURÁRIO
GUSTAVO VILLACA MENDES DE OLIVEIRA	43.950.556-2	60035	CONTADOR
GUSTAVO VILLACA MENDES DE OLIVEIRA	43.950.556-2	60041	TESOUREIRO
HERLDER DE OLIVEIRA RODRIGUES	24.649.601-0	60207	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
IDALINA NEVES DE ANDRADE	42.153.947-1	61307	MERENDEIRA
IRIS MUTTI FERREIRA	19.264.672-2	60461	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
IRIS MUTTI FERREIRA	19.264.672-2	60464	TESOUREIRO
ISABELA OLIVEIRA GUEDES RIBEIRO	54.212.692-8	60162	FISIOTERAPEUTA
IZILDA APARECIDA DA SILVA	33.812.306-4	60944	MERENDEIRA
JAQUELINE ALBINO DAVID	33.811.939-5	60079	TECNICO EM RADIOLOGIA
JERFESON CONSOLI HAUTZ	33.630.932-6	60366	PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JORGE SANIEL DA COSTA RATTO	14.362.558-5	60477	MOTORISTA



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
JOYCE MONIUE DA SILVA PINTO	47.966.205-8	60798	ADVOGADO
JULIANA DE FATIMA SOUZA	46.674.176-5	60261	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
JURANIR GOMES MOREIRA	17.894.969-3	60595	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
JUSSARA FREIRE DOS SANTOS	46.912.072-1	61793	RECEPCIONISTA
JUSSARA SILVA TEZONI	44.524.497-5	60378	MERENDEIRA
KAMILA RUIZ FRASSEI RODRIGUES	34.324.707-0	60233	ESCRITURÁRIO
KAREM DI MARCHI GONÇALVES	33.305.749-1	61301	TESOUREIRO
KELLY MAYUMI TENORIO HASHIMOTO	48.535.041-5	60212	ESCRITURÁRIO
KELLY MAYUMI TENORIO HASHIMOTO	48.535.041-5	60202	TESOUREIRO
LAERCIO CARLOS DA SILVA	27.131.140-X	60652	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LARISSA MARIA CALORI ESTEVES	340.354.028-69	60900	ADVOGADO
LARISSA MARIA CALORI ESTEVES	34.443.760-7	60916	CONTROLADOR INTERNO
LARRISA DA PAIXÃO	42.266.867-9	60765	RECEPCIONISTA
LAYS CARVALHO BARBOSA	48.740.526-2	60379	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LAYS CARVALHO BARBOSA	48.740.526-2	61923	ESCRITURÁRIO
LEANDRO JEAN LARA	44.919.497-8	61335	TESOUREIRO
LEANDRO OTUNES ALVES	42.266.247-1	60722	TECNICO EM RADIOLOGIA
LEILA MARIZETE SEIVA SILVA	38.707.565-3	61654	ESCRITURÁRIO
LEILA MARIZETE SEIVA SILVA	38.707.565-3	60317	RECEPCIONISTA
LETICIA GABRIELLE BADIALLI FERREIRA	46.763.168-2	60249	ADVOGADO
LIARA JULIENNE GONÇALVES BERALDO PAZIN	47.128.258-3	61559	ESCRITURÁRIO
LIARA JULIENNE GONÇALVES BERALDO PAZIN	47.128.258-3	61564	TESOUREIRO
LUANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	44.253.742-6	61699	ESCRITURÁRIO
LUANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	44.253.742-6	61081	RECEPCIONISTA
LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO	42.259.415-5	61852	TECNICO OPERADOR DE AGUA E ESGOTO
LUCIANA FONDELI	52.307.771-3	61375	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
LUCIANA FONDELI	52.307.771-3	61374	SERVENTE
LUCIANO GOMES DE SANTANA	19.411.422-3	60164	TECNICO EM RADIOLOGIA
LUCIENE APARECIDA PINHEIRO	29.594.535-7	60297	TESOUREIRO
LUIS PAULO FERREIRA	42.862.159-4	60891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III - EDUCAÇÃO FISICA
LUIZ FERNANDO ROSA GRACIOLLI	18.492.310	60467	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LUIZ FERNANDO ROSA GRACIOLLI	18.492.310	60475	MOTORISTA
LUIZ GUSTAVO RAMOS BEZERRA	49.744.863	60136	ADVOGADO
LUIZ GUSTAVO RAMOS BEZERRA	49.744.863	61050	CONTROLADOR INTERNO
MARCIA BELLINI LOURENÇO SILVA	21.705.584-9	60413	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARCIA BELLINI LOURENÇO SILVA	21.705.584-9	60419	ESCRITURÁRIO
MARCIA MORENO MIRANDA	52.307.685-X	60311	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARCIO DOS SANTOS	45.450.145-6	60980	TESOUREIRO
MARCOS ANTONIO DELMONDES SILVA	19.607.656-0	62583	TESOUREIRO
MARCOS DOS SANTOS	45.450.145-6	61009	ESCRITURÁRIO
MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	44.921.280-4	60625	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	44.921.280-4	60618	ESCRITURÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23.254.344-6	60273	CONTROLADOR INTERNO
MARIA DE SOUZA VERRUTI	23.512.787-5	61681	ESCRITURÁRIO
MARIA LUCIA DE SOUZA VERUTTI	23.512.787-5	61675	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARIANA TALALIS	33.226.512-2	61268	RECEPCIONISTA
MARIEL TALALIS	33.226.513-4	60234	ESCRITURÁRIO
MARY HELEN DOS SANTOS	30.276.951-2	60367	RECEPCIONISTA
MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA	48.025.727-9	60228	TESOUREIRO
MIRIA DOS SANTOS	32.446.375-3	60125	ADVOGADO
MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA	28.237.963-0	61833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	40.468.668-0	61168	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	40.468.668-0	61171	RECEPCIONISTA
NICKOLAS RAMOS DE PAIVA	47.541.593-0	60610	ESCRITURÁRIO
NIVEA QUEIROZ KISBERI	21.295.853-7	61274	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
PALOMA OLIVEIRA MACHADO	40.197.420-0	60642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
PALOMA OLIVEIRA MACHADO	40.197.420-1	60649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	53.749.495-9	60826	INSPETOR DE ALUNO
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	53.749.495-9	60860	RECEPCIONISTA



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
PATRICIA BERTO CLARO INOUE	41.232.951-7	60114	ESCRITURÁRIO
PATRICIA DA SILVA TENORIO	34.051.465-6	61175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA	29.506.396-8	61796	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA	29.506.396-8	61798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
PAULO EDUARDO CORREA	36.123.300-0	60649	TESOUREIRO
PRISCILA RODRIGUES	44.300.893-0	6196	ESCRITURÁRIO
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS CLAUDIO DE OLIVEIRA	MG 16.764.340	61352	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA	41.267.210-8	61210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA	41.267.210-8	61216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
REGINA MOMESSO RUYS	14.204.375	60290	ESCRITURÁRIO
REGINA MOMESSO RUYS	14.204.375	60288	TESOUREIRO
REJANE CRISTINA LENTINO	20.705.299	61556	INSPETOR DE ALUNO
REJANE CRISTINA LENTINO	20.705.299	61227	RECEPCIONISTA
RENATO ANTUNES DE SOUZA	48.785.429-9	60811	ADVOGADO
RICARDO PEREIRA BORGES	28.187.320-3	61284	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
RICARDO PEREIRA BORGES	28.187.320-3	61256	MOTORISTA
RINALDO TADEU LENTINO	20.943.829	61243	JARDINEIRO
RINALDO TADEU LENTINO	20.943.829	61245	MOTORISTA
RODRIGO DA SILVA CESAR	34.054.605-0	61614	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
ROSEMEIRE DE FATIMA LENTINO	20.705.294-3	61136	INSPETOR DE ALUNO
ROSEMEIRE DE FATIMA LENTINO	20.705.294-3	61158	RECEPCIONISTA
SALMIRA BARROS CORDEIRO DE CAMPOS	40.507.686-1	60653	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SALMIRA BARROS CORDEIRO DE CAMPOS	40.507.686-1	60647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
SANDRA ISABEL FERREIRA CUCHINIERS	28.238.623-3	60580	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SANDRA ISABEL FERREIRA CUCHINIERS	28.238.623-3	60600	ESCRITURÁRIO
SANDRA SAKAI MIZUTA	18.856.561-9	61300	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SANDRA SAKAI MIZUTA	18.856.561-9	61288	ESCRITURÁRIO
SELMA CRUZ LEME	13.891.480	60519	TECNICO EM RADIOLOGIA
SILMARA ROSEANE SILVA PARDÕES	41.890.175-2	60651	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SILVANIA FRANCELINS DOS SANTOS	50.972.746-3	61860	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
SILVIA CRISTINA DA SILVA SOARES	20.014.127-2	61628	INSPETOR DE ALUNO
SILVIA CRISTINA DA SILVA SOARES	20.014.127-2	61647	MERENDEIRA
SILVIA REGINA PINHO DE CARVALHO	15.396.167-3	60970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	49.786.197-5	60892	ESCRITURÁRIO
SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	49.786.197-5	60902	TESOUREIRO
SUELI APARECIDA GATINONI	41.768.737-0	61315	TESOUREIRO
TAIANE ALESSANDRA DA SILVA	44.828.378-5	60431	ESCRITURÁRIO
TAIANE ALESSANDRA DA SILVA	44.828.378-5	60428	TESOUREIRO
TAMIRES DAVID ALVES	48.553.698-05	61822	INSPETOR DE ALUNO
TAMIRIS CRISTINA DA COSTA	40.897.965-3	61829	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
TAMIRIS CRISTINA DA COSTA	40.897.965-3	61821	ESCRITURÁRIO
THAISNARA APARECIDA BARBOSA	49.418.732-3	60873	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
THAISNARA APARECIDA BARBOSA	49.418.732-3	60885	ESCRITURÁRIO
TIFFANY GIOVANA GALASSO SILVA	41.161.148-3	61730	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
VALDETE DE OLIVEIRA MORAIS	37.176.867-6	60787	SERVENTE
VANDERLI GONÇALVES DA SILVA	33.729.382-X	60151	CONTROLADOR INTERNO
VANESSA DA COSTA LUNA	42.820.841-1	61150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
VANESSA DA COSTA LUNA	42.820.841-1	60386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
VANESSA FREIRE DOS SANTOS	46.912.475-1	61750	RECEPCIONISTA
VANESSA MOREIRA DANTAS	43.282.271-9	61725	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
VANIA ZELIA DE FARIA	19.852.718-4	60457	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
VANIA ZELIA DE FARIA	19.852.718-4	60471	ESCRITURÁRIO
WALCIR ANTONIO PAZIN	5.008.349	61772	MOTORISTA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 do edital de abertura do certame. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. No dia 10 de março de 2016, será divulgado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.bjperdoes.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 08 de Março de 2016 - Publicação nº 203 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Bom Jesus dos Perdões, 7 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP